



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº422/26 LF, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo.
Ao Senhor
Filipe Vilarins
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **juntamente com a Secretaria competente, que adote as medidas cabíveis, para providenciar que o Município adira ao Projeto Sandbox Regulatório da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com vistas à implantação de infraestrutura de telecomunicações e ampliação da conectividade em áreas atualmente desassistidas de cobertura de sinal móvel e internet.**

Câmara Municipal de Formosa, 04 de fevereiro de 2026.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

O referido projeto da ANATEL permite que prefeituras, em caráter experimental e com maior flexibilidade regulatória, instalem antenas, estações rádio-base e soluções tecnológicas inovadoras, facilitando a expansão da rede de telecomunicações, especialmente em zonas rurais, distritos, comunidades afastadas e regiões com baixa viabilidade comercial para as operadoras.

A adesão ao programa possibilitará:

ampliação do acesso à internet e telefonia móvel;

melhoria na comunicação de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, segurança e transporte;

fortalecimento das atividades econômicas locais, especialmente do comércio e do produtor rural;

inclusão digital da população, promovendo igualdade de oportunidades e desenvolvimento social.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº422/26 LF, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dessa forma, a participação do Município no Projeto Sandbox representa importante medida estratégica para reduzir desigualdades de acesso à tecnologia, modernizar a gestão pública e promover o desenvolvimento sustentável.